



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.089/2024**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO PODER  
LEGISLATIVO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna/ES autorizada a conceder a revisão geral anual a todos os seus servidores no percentual de 10% (dez por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Poder Legislativo, ficando a Mesa Diretora já autorizada a suplementar se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).**

ROMÁRIO BATISTA  
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente  
por ROMÁRIO BATISTA  
VIEIRA:78845602753  
Data: 2024.04.05  
14:03:37 -0300

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura  
Municipal de Iúna  
às 17h00 de 05/04/2024.

**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete

BRENO VINICIUS DA  
SILVA  
OLIVEIRA:11285314700  
Assinado digitalmente por  
BRENO VINICIUS DA  
SILVA  
OLIVEIRA:11285314700  
Data: 2024.04.05 14:04:04  
-0300